



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026 - CPL/PMC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – CPL/PMC PROCESSO Nº 61/2025

Aos 23 de Fevereiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias., especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2025 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2025 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

#### DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: INSTITUTO CONSTRUIR	
CNPJ: 05.461.186/0001-08	Telefone: (98) 98526-0251
Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, Medical Center Jaracaty, 1, sala 805, Jaracaty, São Luís, Maranhão	E-mail: i.constuir@outlook.com
Representante Legal: Elizangela Araujo Carvalho Silva	
RG: 95058898-9	
CPF: 925.051.393-34	

#### MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Agente de Vigilância Patrimonial	-	Horas	414.720	R\$ 20,35	R\$ 8.439.552,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>						
1	Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 71.040,00   Valor Total: R\$ 1.445.664,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 59.520,00   Valor Total: R\$ 1.211.232,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 213.120,00   Valor Total: R\$ 4.336.992,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 71.040,00   Valor Total: R\$ 1.445.664,00					
2	Assistente Administrativo	-	Horas	147.840	R\$ 22,70	R\$ 3.355.968,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 61/2025

Fis.: \_\_\_\_\_

Rub.: \_\_\_\_\_

<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 21.120,00   Valor Total: R\$ 479.424,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 28.800,00   Valor Total: R\$ 653.760,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 76.800,00   Valor Total: R\$ 1.743.360,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 21.120,00   Valor Total: R\$ 479.424,00						
3	Merendeira	-	Horas	19.200	R\$ 20,35	R\$ 390.720,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 19.200,00   Valor Total: R\$ 390.720,00						
4	Monitor	-	Horas	59.520	R\$ 21,48	R\$ 1.278.489,60
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 59.520,00   Valor Total: R\$ 1.278.489,60						
5	Motorista	-	Horas	51.840	R\$ 21,35	R\$ 1.106.784,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 51.840,00   Valor Total: R\$ 1.106.784,00						
6	Recepcionista	-	Horas	17.280	R\$ 22,70	R\$ 392.256,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3.840,00   Valor Total: R\$ 87.168,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 9.600,00   Valor Total: R\$ 217.920,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 3.840,00   Valor Total: R\$ 87.168,00						
7	Zelador	-	Horas	587.520	R\$ 21,35	R\$ 12.543.552,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 65.280,00   Valor Total: R\$ 1.393.728,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 59.520,00   Valor Total: R\$ 1.270.752,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 397.440,00   Valor Total: R\$ 8.485.344,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 65.280,00   Valor Total: R\$ 1.393.728,00						
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 27.507.321,60</b>	

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

## 3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## 8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;



10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2025 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



### 13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 23 de Fevereiro de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395  
Assinado de forma digital  
por IVAN PRUDENCIO DA  
SILVA:00330172395

**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
ÓRGÃO GERENCIADOR

INSTITUTO CONSTRUIR:05461186000108  
Assinado de forma digital por  
INSTITUTO  
CONSTRUIR:05461186000108

**Elizangela Araujo Carvalho Silva**  
CPF nº 925.051.393-34  
BENEFICIÁRIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município - Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 11h00min (onze horas) do dia 18 de março de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacidelandia.com.br](http://www.licitacidelandia.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.licitacidelandia.com.br](http://www.licitacidelandia.com.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou [www.cidelandia.ma.gov.br](http://www.cidelandia.ma.gov.br). E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - MA 26 de fevereiro de 2026  
ROBERTO DA SILVA PEREIRA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2026 - CPL PROCESSO Nº 61 /2025/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 23/02/2026 a 23/02/2027.

Pelo presente instrumento o Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas e suas Secretarias, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e Sistema SINC CONTRATA/CE - MA. Fornecedor INSTITUTO CONSTRUIR: CNPJ: 05.461.186/0001-08, 01 - Agente de Vigilância Patrimonial

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 71.040,00 | Valor Total: R\$ 1.445.664,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 59.520,00 | Valor Total: R\$ 1.211.232,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 213.120,00 | Valor Total: R\$ 4.336.992,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 71.040,00 | Valor Total: R\$ 1.445.664,00

02 - Assistente Administrativo

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 21.120,00 | Valor Total: R\$ 479.424,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 28.800,00 | Valor Total: R\$ 653.760,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 76.800,00 | Valor Total: R\$ 1.743.360,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 21.120,00 | Valor Total: R\$ 479.424,00

03 - Merendeira

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 19.200,00 | Valor Total: R\$ 390.720,00

04 - Monitor

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 59.520,00 | Valor Total: R\$ 1.278.489,60

05 - Motorista

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 51.840,00 | Valor Total: R\$ 1.106.784,00

06 - Recepcionista

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3.840,00 | Valor Total: R\$ 87.168,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 9.600,00 | Valor Total: R\$ 217.920,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3.840,00 | Valor Total: R\$ 87.168,00

07 - Zelador

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 65.280,00 | Valor Total: R\$ 1.393.728,00

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 59.520,00 | Valor Total: R\$ 1.270.752,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 397.440,00 | Valor Total: R\$ 8.485.344,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 65.280,00 | Valor Total: R\$ 1.393.728,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú-MA, através da Secretaria Municipal de Patrimônio e Finanças, avisa que em 10/02/2026, após analisado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 014/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025094/2025, vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para a "provisão de unidades habitacionais no município de Itaipava do Grajaú/MA". Termo de Compromisso nº 987471/2025/MCidades/CAixa, consagrou-se vencedora a empresa Consang Empreendimentos Ltda, CNPJ 09.489.502/0001-00, sediada na Rua Shalon, 02, Shalon, São Raimundo das Mangabeiras-MA. Valor Total de R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Itaipava do Grajaú - MA, 10 de fevereiro de 2026.  
JOÃO AFONSO OLIVEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2026, assinado em 20/02/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a "provisão de unidades habitacionais no município de Itaipava do Grajaú/MA". Termo de Compromisso nº 987471/2025/MCidades/CAixa. Processo Administrativo nº 2025094/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 014/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Patrimônio e Finanças, CNPJ 01.612.546/0001-66; Contratado: Consang Empreendimentos Ltda, CNPJ 09.489.502/0001-00. Valor Global: R\$ 2.648.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 20/02/2026. Vigência Final: 20/02/2027. João Afonso Oliveira de Carvalho, Secretário Municipal de Patrimônio e Finanças.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025. PROCESSO Nº 2026.02.06.0001. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P I CARDOSO ARAUJO. Objeto: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 065/2026, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE nas unidades educacionais da rede pública municipal de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 1.893.305,14 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e cinco reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0026.2031 - MANUT. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE; VALOR: R\$ 1.061.024,91. UNIDADE GESTORA: 02 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0026.2038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE; VALOR: R\$ 123.375,94. UNIDADE GESTORA: 02 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0026.2038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE; VALOR: R\$ 197.101,67. UNID. GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE- EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.550 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; VALOR: R\$ 64.089,02. UNID. GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - EDUCAÇÃO ESPECIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.550 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; VALOR: R\$ 43.504,67. UNID. GESTORA: 02 19 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0013 2050 - MANUT DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE - QUILOMBOLA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.550 - TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; VALOR: R\$ 404.208,93. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Alysson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. p/CONTRATADA: Pedro Ivo Cardoso Araújo - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026, assinado em 23/02/2026. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 001/2026. Modalidade: Chamada pública nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.612.327/0001-87. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ORGÂNICA E SUSTENTÁVEL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE MARANHÃOZINHO (AOSPAM), CNPJ nº 27.024.013/0001-57. Valor Global: R\$ 621.911,50 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 23 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 23 de fevereiro de 2027. EZEQUIEL DA SILVA ALMEIDA - Secretário de Educação. Maranhãozinho - MA, 23 de fevereiro de 2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2026, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de métodos contraceptivos, devidamente regularizados na ANVISA, para atendimento das unidades de saúde do Município de Matinha/MA. DATA: 17/03/2026 HORÁRIO: 09h:00min (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.comprasbr.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.matinha.ma.gov.br> e pelo e-mail: [licitamatinha@hotmail.com](mailto:licitamatinha@hotmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação ou através do e-mail: [licitamatinha@hotmail.com](mailto:licitamatinha@hotmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outras normas aplicáveis. Matinha/MA, 24 de fevereiro de 2026. Marcia Cristina Penha Ferreira. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

## PREGÃO 05/2026- MATINHA/MA

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2026, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, compreendendo a realização de exames de ultrassonografia e tomografia, com fornecimento de equipamentos, profissionais habilitados, laudos médicos e demais recursos necessários, destinados ao atendimento da demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. DATA: 17/03/2026 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.comprasbr.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.matinha.ma.gov.br> e pelo e-mail: [licitamatinha@hotmail.com](mailto:licitamatinha@hotmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação ou através do e-mail: [licitamatinha@hotmail.com](mailto:licitamatinha@hotmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outras normas aplicáveis. Matinha/MA, 24 de fevereiro de 2026. Marcia Cristina Penha Ferreira. Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

## PREGÃO 06/2025- MATINHA/MA

A Prefeitura Municipal de Matinha/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de poços artesanais, tipo profundo, para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Matinha/MA. DATA: 18/03/2026 HORÁRIO: 09h:00min (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.comprasbr.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.matinha.ma.gov.br> e pelo e-mail: [licitamatinha@hotmail.com](mailto:licitamatinha@hotmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação ou através do e-mail: [licitamatinha@hotmail.com](mailto:licitamatinha@hotmail.com). BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e outras normas aplicáveis.

Matinha/MA, 24 de fevereiro de 2026.

ELIZEU GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura, Cidade e Transporte.

